Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6.113
De 28/06/11

LEI Nº. 118/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02 – Executivo	
02.14 – Secretaria de Esportes	
27.812.0046.2.053.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(18307) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	158.000,00
**TOTAL.....	**158.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Executivo	
02.13 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0034.2.013.000 – Limpeza Publica e conservação das vias publicas	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(226) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
(227) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	20.000,00
02 – Executivo	
02.09 – Secretaria de Industria e Comercio	
22.661.0069.1.047 – Ampliação e Manutenção de áreas industriais	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(149) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	58.000,00
**TOTAL.....	**158.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal